



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1052

Aprova a proposta de alteração da grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta de alteração da grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, cujo documento fica fazendo parte desta Resolução

**Art. 2º** Os códigos das disciplinas do Departamento de Computação passam a vigorar conforme o disposto na correspondência do Presidente do COCIC, datada de 30 de setembro de 1996, anexa a esta Resolução.

**Art. 3º** Determinar ao COCIC que oriente os alunos do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação sobre essas alterações, nos períodos de pré-matrícula e de matrícula.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro período letivo de 1997.

Ouro Preto, em 1º de novembro de 1996.

**Prof. Renato Godinho Navarro**  
Presidente